



Lei nº 1.097, de 27 de agosto de 2012.

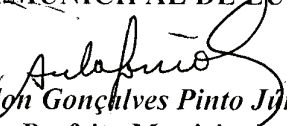
Dispõe sobre alteração no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades estabelecido no Art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 (Lei nº 1.019/2011), referente ao programa 0049 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, que passará a vigorar conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 27 de agosto de 2012.


Acilton Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
 Anexo de Metas e Prioridades

ANEXO ÚNICO

PROGRAMAS E AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	META
Programa: 0049 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<i>Objetivo: Prevenir situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários</i>		
. Construção de Centro de Referência de Assistência Social	Centro Construído (Unidade)	1
. Implantação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa	Centro implantado (Unidade)	1
. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PROJovem Adolescente	Jovem atendido(Pessoa)	300
. Serviço de Gestão do Programa Bolsa Família - IGDB	Família cadastrada(Família)	6.500
. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso	Pessoa atendida(Unidade)	500
. Serviço de Atenção Integral a Família - PAIF	Família/indivíduo atendidos(Unidade)	9.600
. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Criança e Adolescente	Criança/adolescente atendidos(Pessoa)	1.480

8